RESOLUÇÃO Nº 10, 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço nº 835084/2019, decreto nº 46.873/2015, referente à Secretaria Municipal de Ação Social de Areado/MG para envio via Sistema, à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Areado – MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.278, de 01 de dezembro de 2016 e Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO, a reunião ordinária ocorrida aos dezenove do mês de agosto de dois mil e dezenove, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social de Areado, situada no endereço Alameda Monsenhor Mario Araújo Guimarães, 100, Centro de Areado – MG;

CONSIDERANDO, a apresentação do Plano de Serviço da Secretaria Municipal de Ação Social de Areado/MG, na referida reunião, para análise e aprovação em plenária com quórum presente.

RESOLVE:

ART. 1º aprovar sob a votação do quórum presente, sem ressalvas, o Plano de Serviço de número 835084/2019, apresentado ao CMAS, pela Gestão da Secretaria Municipal de Ação Social de Areado/MG.

Art. 2º, esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

_____

Presidente do CMAS
Cintia Miliana Rossi.